

Notícias

Arquivo

Juíza Rejeita Competência da Fapesp para Registro de Site

Resumo:

A Internet Group do Brasil, mas conhecida como Ig, conseguiu cancelar o domínio www.ignoticias.com.br.

A decisão foi dada pela juíza da 3ª Vara Cível de Niterói, Lindalva Soares Silva. A Hiperzoom Publicidade, que registrou o domínio na Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (Fapesp), recorreu da decisão ao Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (TJRJ). O site continua no ar.

A decisão da juíza, no geral, não inova muito em relação aos argumentos levantados nesse tipo de conflito entre marca e nome de domínio. O interessante, no entanto, foi a sua declaração de que a Fapesp não tem competência para fazer os registros na internet. Segundo a juíza, "a função da Fapesp visa somente eficácia declarativa, sem efeito em relação a terceiros", o que afastaria a argumentação da Hiperzoom de que fez o registro do domínio do ignoticias antes da Ig.

No entendimento de Lindalva, o registro na Fapesp não cria direitos de privilégios pois sua competência não descende de lei, mas sim de uma mera delegação. "Para ela, a Fapesp não tem competência legal para fazer o registro porque essa função foi passada ao organismo por delegação e não por texto legal", diz **Rodrigo Rocha**, advogado do escritório Dannemann, Siemsen Advogados, que representa a Ig na ação.

Rocha espera com cautela a decisão do TJRJ. "Se o entendimento da Fapesp for aceito pelos desembargadores, haverá uma nova leva de ações contestando os registros de nome de domínio ancoradas em uma jurisprudência de tribunal", diz o advogado.

Fonte: Valor - [21/08/2002]

http://www.dannemann.biz/site.cfm?app=article_print&dsp=article&pos=1.4&lng=pt&grp=6&num=50